



## PORTARIA Nº 044/2025/CGD/DETRAN-MT

O Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024, e nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando o Requerimento nº 00175/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00175-A), de 21 de janeiro de 2025, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 007/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/13469);

Considerando o Despacho nº 05772/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-DES-2025/05772-A), de 25 de fevereiro de 2025, da Chefia da Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados-UPDC;

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

### RESOLVE:

**Art. 1º** ARQUIVAR em face apenas da pessoa jurídica **Unidade de Formação de Condutores de Veículos Automotores Terrestre Total Ltda.** / Auto Escola Total, CNPJ nº 02.9\*\*.\*\*\*/\*1-95, CFC-B Cód. 1170, o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 007/2021, instaurado pela Portaria nº 322/2021/GP/DETRAN-MT, de 20 de maio de 2021, devido à extinção da pretensão punitiva dessa Administração Pública Estadual face essa pessoa jurídica processada, em razão da sua baixa junto à Receita Federal do Brasil.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

**JULIANO CHIROLI**  
Cel. PM/MT  
Corregedor-Geral do DETRAN/MT